



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, busca fortalecer ainda mais o avanço no combate às agressões e violência de toda espécie infligidas principalmente às mulheres.

Desta forma, a presente proposição inclui também na vedação para assumir cargo público as pessoas condenadas pelos crimes de estupro, violação sexual mediante fraude, importunação sexual, assédio sexual, e registro não autorizado da intimidade sexual e estupro de vulnerável.

A violência contra a mulher, lamentavelmente, perdura nos dias atuais nos diferentes grupos da sociedade como um flagelo generalizado, que põe em perigo suas vidas e viola seus direitos, tornando necessário ampliar as medidas de combate a esse crime.

Deste modo, além de encontrar respaldo legal e constitucional, o presente projeto de lei é uma medida de grande interesse público e social, motivos pelos quais peço por sua aprovação, em regime de urgência, aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal, como mais um meio ou instrumento de combate a violência contra a mulher e, por conseguintes, as crianças e adolescentes que compõem o núcleo familiar.

Diante da relevância, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.


Daniel Carvalho
Vereador